DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 003/2021
CONVITE Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 002/2021

O MUNICIPÍO DE CARDOSO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.599.825/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAIR CESAR NATTES, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 15.627.239-8 SSP/SP e do CPF nº 070.811.738-45, residente à Rua Ângelo Moretim, nº 1.895, nesta cidade, nesta cidade de Cardoso/SP, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa NEUSA FIGUEIRAS-ME, com sede na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 1824, Bairro Estação, Votuporanga/SP, inscrita no CNPJ nº 12.807.801/0001-42, Inscrição Estadual n° 718.057.631-110, neste ato representado pelo procurador, o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, maior, casado, administrador de empresas, portador do RG n° 18.307.206 SSP/SP e do CPF n° 109.380.228-65, residente e domiciliado na Avenida Prestes Maia, n° 1.597 – Estação, município de Votuporanga/SP, doravante denominado CONTRATADA, e, por seus representantes legais, infra-assinados, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Original, nos seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:

A razão social da empresa portadora do CNPJ/MF nº 12.807.801/0001-42, deixou de ser NEUSA FIGUEIRAS – ME e passou a ser “MERCADO DONA NENA LTDA – ME”, com sede à com sede na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 1824, Bairro Estação, Votuporanga/SP, neste ato representada pelo procurador, o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA SILVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Referido termo se faz necessário para atualização/regularização dos dados cadastrais da referida empresa, alterações essas, conforme cópia do novo contrato social, por transformação apresentado a esta Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e disposições contratuais não alteradas pelo presente Termo permanecem em inteiro vigor.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, a fim de que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Cardoso/SP, 30 de julho de 2021.

JAIR CESAR NATTES

Prefeito Municipal

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Procurador

Testemunhas:

1 - _____

2- _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 023/2021 – Dispensa de Licitação nº 006/2021 – Processo nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: FAVIO LEANDRO MARSOLA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses - VALOR: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).– Dotação Orçamentária: 01.07.01 103010027 2045000 339039000 05 - DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021. Prefeito Municipal – Jair César Nattes

Cardoso, 30 de julho de 2021.

Maria Ercilia G. F. D. Pozzetti

Escrituraria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Homologação / Adjudicação

AVISO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cardoso informa, através do presente aviso, que o objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 024/2021 – Processo Licitatório nº 040/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, foi ADJUDICADO pelo Sr. ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA, pregoeiro do município, em favor das empresas: CIRURGICA RIOPRETANA LTDA-EPP, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 32, 33, 41, 42, 63, 70, 72, 77, 78 e 87, no valor global de R$ 692.910,00 (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e dez reais), PASSOS COMERCIAL HOSPITLAR LTDA-EPP, referente aos itens 19, 20, 21, 22, 24, 32, 35, 36, 37, 38, 52, 82, 83 e 84, no valor global de R$ 30.804,00 (trinta mil oitocentos e quatro reais), SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, referente aos itens 30, 31 e 95, no valor global de R$ 190.198,00 (cento e noventa mil, cento e noventa e oito reais) e CLEBER MICHAEL PAGANELI-EPP, referente aos itens 06, 09, 10, 13, 14, 15, 28, 29, 39, 40, 43, 44, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96 e 97, no valor global de R$ 870.835,00 (oitocentos e setenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Os itens 45, 46, 47, 48 e 53 foram fracassados. O procedimento foi devidamente HOMOLOGADO pelo Senhor Jair César Nattes, Prefeito do Município de Cardoso/SP.

Cardoso, 29 de julho de 2021.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração